

Procedimento concursal comum com vista à ocupação imediata de um posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal, da carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado a titulares de licenciatura em Biologia, Ciências do Mar ou Tecnologias do Ambiente e do Mar, para exercício de funções na Divisão de Museus, mais especificamente, no Museu do Mar

ATA N.º 4

Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte quatro, pelas 10h16, reuniu, por meios telemáticos, o Júri do procedimento concursal comum com vista à ocupação imediata de 1 posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado a titulares de licenciatura em Biologia, Ciências do Mar ou Tecnologias do Ambiente e do Mar (CNAEF 421, 443 ou 520), para exercício de funções na Divisão de Museus, mais especificamente, no Museu do Mar, aberto por deliberação da Câmara Municipal de Cascais de 20 de fevereiro de 2024, que recaiu sobre a Proposta n.º 153/2024 [DRH], publicado sob o Aviso n.º 9353/2024/2, no Diário da República, 2.ª série, n.º 86, e na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta OE202405/0067, ambos de 3 de maio.

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente – Sara Almeida, Técnica Superior (Biologia) da Divisão de Gestão Ambiental do Município de Oeiras.

Vogais efetivos:

1.ª Vogal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos – Cláudia Guerreiro, Chefe da Divisão de Museus;

2.ª Vogal – Vera Calha, Chefe da Unidade de Apoio Técnico.

1. A reunião do Júri teve por objetivo deliberar sobre a graduação e divulgação dos resultados da aplicação do primeiro método de seleção obrigatório, a “Prova de Conhecimentos”, tal como previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, de ora em diante “LTFP”, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, e no n.º 1 do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de junho, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento, doravante designada por “Portaria”, a qual teve lugar no passado dia 18 de setembro.

2. O método de seleção Prova de Conhecimentos foi valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, de acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 5 do artigo 21.º da Portaria.
3. Nessa sequência, foi elaborada a lista correspondente ao “Anexo I”, que, para os devidos efeitos, faz parte integrante da presente Ata, e no qual se encontram devidamente discriminadas as classificações obtidas pelos candidatos que se apresentaram à Prova de Conhecimentos, bem como a menção aos demais candidatos que não se fizeram comparecer ou que desistiram.
4. Atento o facto de cada um dos métodos de seleção e respetivas fases que os comportam, assumirem carácter eliminatório, de acordo com o preceituado nos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º do aludido diploma legal, e tendo presente o vertido nos pontos 11.4 e 13 do Aviso publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta n.º OE202405/0067, de 03 de maio de 2024, o Júri deliberou, unanimemente, considerar, desde logo, não aprovados, e, por conseguinte, excluídos, não sendo, nesta medida, elegíveis para efeitos de aplicação do método de seleção seguinte, os candidatos que obtiveram uma valoração inferior a 9,5 valores ou que não compareceram à Prova de Conhecimentos.
5. A candidata **Sandra Cuinhane Nascimento**, informou, através de email datado de 10 de setembro, que desistia do presente procedimento concursal.
6. O Júri determinou, seguidamente, dar início às diligências tendentes à aplicação do segundo método de seleção obrigatório, a Avaliação Psicológica.
7. De harmonia com o preceituado no n.º 2 do artigo 17.º da Portaria, a Avaliação Psicológica dos candidatos é realizada, preferencialmente, pela Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP). No entanto, o número 3 do mesmo artigo ressalva a possibilidade de este método de seleção ser aplicado pela entidade empregadora pública responsável pelo recrutamento, com recurso aos seus próprios técnicos que detenham habilitação académica e formação adequadas ou através de entidade especializada, quando, fundamentadamente, se revele inviável a aplicação do método pela enunciada Direção-Geral.
8. Ora, uma vez que este Município não dispõe, no momento, de uma equipa de técnicos, com formação especializada nesta área de atuação, disponível para levar a efeito esta tarefa, deliberou este Júri, ao abrigo da faculdade que lhe foi conferida no n.º 3 do artigo 9.º da Portaria, solicitar a autorização do Senhor Presidente para recorrer aos serviços da DGAEP para aplicação do aludido método de seleção ou, em alternativa, caso este organismo público não apresente disponibilidade para o efeito, a uma entidade privada, no caso, a empresa “*Thomas Portugal*”.

9. Por último, e para efeitos do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do mesmo diploma, foi determinada a remessa dos referidos anexos para afixação em local público e publicitação na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais, em <https://www.cascais.pt/sub-area/recursos-humanos>.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, pelas 16h21, da qual foi elaborada a presente Ata, que, depois de lida e votada nominalmente, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada pelos elementos do Júri presentes.

O Júri

Presidente

1.ª Vogal Efetiva

2.ª Vogal Efetiva